



# AVISO



## ALTERAÇÕES NO ATO DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º ANO

POR INDICAÇÃO DO PORTAL DAS MATRÍCULAS E FAZENDO CUMPRIR O PUNTO 1, DO ART.º 3º, DA LEI Nº7/2007, DE 05 DE FEVEREIRO, ALTERADA PELA LEI Nº 32/2017, DE 1 DE JUNHO.

### ALTERAÇÃO DO DOCUMENTO DA CRIANÇA A APRESENTAR

#### B.I. / Cartão de Cidadão da criança;

Lei nº 7/2007, de 05 de fevereiro alterada pela Lei n.º 32/2017, de 01 de junho

«Artigo 3.º

[...]

1 – A obtenção do cartão de cidadão é obrigatória para todos os cidadãos nacionais, residentes em Portugal ou no estrangeiro, a partir dos 20 dias após o registo do nascimento.

2 – .....

Pinhal de Frades, 17 de maio de 2019

A Diretora

(Maria do Carmo Branco)